



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 072/2022 - GPM/NP

Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 234/2006 que especifica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gelson Luiz Dill, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal n.º 10.257/2001, que determina que os municípios realizem a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos;

CONSIDERANDO que a Revisão do Plano Diretor é necessária para que governo e população, a partir de uma leitura da realidade local, repensem conjuntamente o Município em relação as questões físico, ambiental, econômico e social, via processo de participação social que envolva toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a revisão terá por objetivo avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação, cujos resultados deverão ser documentados, consolidando os estudos realizados pelos diversos setores municipais e as questões pactuadas nas audiências com os diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que todo esse trabalho de revisão deve estar ancorado nas regras e orientações emanadas por leis superiores, a saber: Constituição Federal, Estatuto da Cidade, Lei Orgânica Municipal, dentre outras;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 21/2022, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, visando a revisão do Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO o início das atividades, consistente no planejamento e desenvolvimento das etapas técnicas e as deliberações dela decorrentes;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CONSIDERANDO a necessidade de indicação, designação e nomeação de servidores compor a equipe técnica municipal e especificamente a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Novo Progresso/PA, instituído pela Lei Municipal nº 234 de 24 de outubro de 2006, com as devidas nomeações de seus membros.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Novo Progresso/PA será subdividida em:

- I. Comissão Executiva de Planejamento;**
- II. Subcomissão Técnica;**
- III. Subcomissão Operacional.**

Parágrafo Único. As Subcomissões se reunirão sempre que convocados pelo Prefeito Municipal ou pelos Coordenadores, até a finalização dos trabalhos, .

Art. 3º. A Comissão Executiva de Planejamento será representada e composta pelos seguintes Órgãos e seus respectivos representantes:

- I. Prefeitura Municipal:**
 - a) Prefeito Municipal: Gelson Luiz Dill;
 - b) Vice Prefeito Municipal: Marconi Petrolini de Lima.
- II. Secretaria Municipal de Governo:**
 - a) Secretário Municipal: Denis Macedo Sousa.
- III. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
 - a) Secretária Municipal: Claudileia Dos Santos.
- IV. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito:**
 - a) Secretário Municipal: Fabiano Roberto Andreacci.
- V. Procuradoria Jurídica:**
 - a) Procurador Jurídico: Edson da Cruz da Silva.
- VI. Assessoria Jurídica:**
 - a) Assessora Jurídica: Hellen Cristina dos Reis Malinski.
- VII. Poder Legislativo:**
 - a) Vereador: Dirk Roberto da Silva;
 - b) Vereador: Juliano Cesar Simionatto.

§ 1º. A Presidência da Comissão Executiva de Planejamento será exercida pelo Prefeito Municipal, a quem compete a responsabilidade pelos atos de deliberação, delegação de poderes e atribuições,





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



inclusive convocação extraordinária mediante ato próprio ou por provocação de maioria dos membros

§ 2º. Na ausência ou no impedimento, o Prefeito Municipal será substituído pelo Vice Prefeito.

Art. 4º. A Subcomissão Técnica será composta por representantes de secretarias municipais e departamentos, da seguinte forma:

I. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- a) Ana Paula de Oliveira;
- b) Kelcilene Moura Carneiro.

II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) Jefferson Bittencourt Venâncio;
- b) Sara Milhomens Martins Schegoscheski.

III. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Nubia Franchine;
- b) Gessi De Fátima Brizola.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Janahina Cássia Silva Carvalho;
- b) Suelma Dutra Ferreira.

V. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

- a) Arnaldo Leite Morbeck Júnior;
- b) João Mitkus Neto.

VI. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) Edson da Cruz da Silva;
- b) Dantes Ricardo da Silva;
- c) Alan Felipe Nobre Onetta.

VII. Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

- a) José Carlos Marafon;
- b) Ayrton Gustavo de Souza dos Santos.

VIII. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito:

- a) Thiago Ribeiro de Sousa;
- b) Everton Luiz Breus.

IX. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

- a) Marcus Arthur Sousa Pimentel

X. Departamento de Cultura:

- a) Vandermaro Chaves de Souza;
- b) Bruna Scremin.

XI. Departamento de Esporte:

- a) Pedro Vargas.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 5º. A Subcomissão Operacional será composta por representantes de secretarias municipais, da seguinte forma:

I. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

a) Clariny da Silva Santos.

II. Secretaria Municipal de Educação:

a) Nubia Franchine.

III. Secretaria Municipal de Governo:

a) Aline Lorrana Ferreira.

Art. 6º. Para fins de planejamento, organização e efetividade dos trabalhos da Subcomissão Técnica, ficam criadas as seguintes coordenações e seus respectivos coordenadores:

I. Coordenação Geral

a) Fabiano Roberto Andreacci.

II. Coordenação de Área Urbana

a) Kelcilene Moura;

b) Nubia Franchine.

III. Coordenação de Área Rural

a) Cleiton Júnior de Oliveira;

b) Herlan Gomes Cardoso.

Art. 7º. Sempre que houver necessidade de substituição dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Novo Progresso/PA, deverá ser efetuada mediante portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. Necessariamente o membro deverá ser substituído quando deixar de ocupar o cargo representado na respectiva Comissão que foi nomeado.

§ 2º. A substituição de membro da Comissão, efetivada mediante portaria descrita no caput, obriga a republicação deste Decreto, mantendo-se a numeração, fazendo-se constar o membro substituto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 15 de setembro de 2022.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

